

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. N.º	12 - PE 08/15	
Em	05	de 02 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina – ATM no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina – ATM, para atender ao projeto “3.º Rodeio da Integração”, visando o repasse de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.50.43.99.00.00.00.00-618.

Art. 3º O prazo do convênio é até 31 de julho 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de fevereiro de 2015.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
_____	Votos contra _____